

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



## PROCESSO LICITATÓRIO

Número

5586/2022

MODALIDADE

Inexigibilidade n: 11/2022

FINALIDADE

Formação de Professores

PROponentes

E. Cavalcanti e Belgamasso

PRazos e Publicações

DE 21/03A - ÀS - HORAS LOCAL

HOMOLOGADO OPR

VENCIMENTO DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 21 / março DE 2022

**1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 71/2022**

**2. OBJETO**

Contratação da empresa E. Cavalcanti e Belgamasco S.S. para a formação de Professores da Educação Infantil e Professores do Fundamental I.

**3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO**

R\$-2.250,00

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

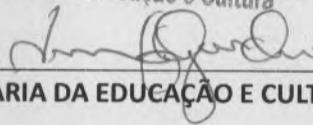
Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0501	5784	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	103	2.250,00

**5. CONTRATADO (A)**

Razão Social:	E. CAVALCANTI E BELGAMASCO S.S.
CNPJ Nº:	07.848.128/0001-59
Endereço:	RUA EUGÊNIO OSSAK, 63, JARDIM NOVO HORIZONTE, SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

Ubiratã – Paraná, 16 de fevereiro de 2022

Neiva Grigio Gindri  
Sec. da Educação e Cultura



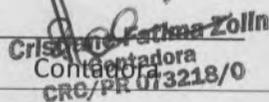
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Recebimento: 21/02 /2022

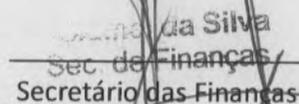
Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

  
Cristiane Zölln  
Contadora  
CRC/PR 073218/0

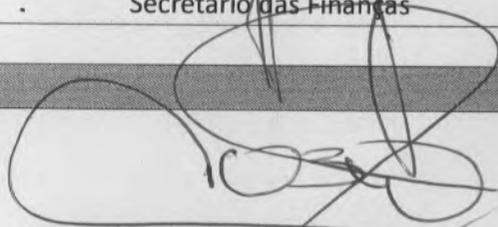
RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

De acordo com a  
programação financeira

  
Neiva da Silva  
Sec. de Finanças  
Secretário das Finanças

**7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

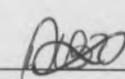
De acordo.

  
Fábio de Oliveira Dalécio

**8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

Data de recebimento: 02/03 /2022

Hora: 16 : 05

  
Divisão de Licitação

03.03

ANEXO I  
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 71/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação da empresa E. Cavalcanti e Belgamasco S.S. para a formação de Professores da Educação Infantil e Professores do Fundamental I.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A palestra tem como objetivo a obtenção de conhecimentos, por parte dos professores da rede municipal, referentes ao RTI – Modelo de Resposta à Intervenção, que consiste em três camadas e tem por objetivos identificar precocemente escolares de risco para dificuldades de aprendizagem, monitorar o progresso desses alunos e fornecer intervenções específicas e eficazes ao maior número de crianças, o que reduz o número de encaminhamentos desnecessários, diminui a incidência de falso positivo/negativo, sendo utilizado como critério diagnóstico para os transtornos de aprendizagem..

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$-(2.250,00).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0501	5784	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	103	2.250,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. 30 dias.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Comissão de Licitação: Andrea Márcia de Souza, Andréia Brunieri da Silva, Jacó Carvalho.

6.2. Gestor do Contrato: Neiva Grigio Gindri.

6.3. Fiscal do Contrato: Gislaine Brunieri da Silva.

6.4. Fiscal do Contrato Substituto: Edicleia Duarte Felizari.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtyd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
41582	1	1	Palestra com o tema RTI - Modelo de Resposta à Intervenção, para os professores da rede municipal	1	gb	2.250,00	2.250,00

## 8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A palestra acontecerá no município de Ubiratã, em dia e horário a serem acordados entre a secretaria da educação e a palestrante, e terá duração de 8 horas.

8.2. A palestra será ministrada pela fonoaudióloga Fernanda Boatto Belgamasco, graduada pela Unopar, especialista em voz e fonoaudiologia educacional – CFFa, Aprimoramento em linguagem Oral Infantil - TK, Treinamento específico para Avaliação e Reabilitação em Transtornos de Aprendizagem – UNESP.

8.3. No curso serão abordados os temas:

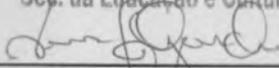
- O que é RTI?
- Quais os objetivos, vantagens e desvantagens.
- RTI na rede Municipal de Educação de Ubiratã é uma proposta viável?
- Análise, Implementação, Avaliação e Definição de instrumentos utilizados.
- Apresentação da eficácia do RTI no Município de Mamborê.

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Após execução do serviço e conferência da documentação fiscal.

Ubiratã, 16 de fevereiro de 2022.

Neiva Grégio Gindri  
Sec. da Educação e Cultura



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000004  
LDB

Conta..... =	215	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	05	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
Unidade Orcamentaria.. =	05.01	Divisao de Administracao Escolar	
Funcional..... =	121220007	Educacao	
Projeto/Atividade..... =	2023000	Manutencao das atividades de administracao escolar	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	103	EDUCACAO = 5 % -	

Saldos de 01/02/2022 ate 21/02/2022

Dotacao Inicial..... =	5.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	4.340,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Período. =	4.340,00
Liquidado ate o Período. =	0,00
Pago ate o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	4.340,00
Total a Pagar..... =	4.340,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	660,00

FONTE: GOVBR - Execução Orcamentaria e Contabilidade Publica, 21/Fev/2022, 08h e 02m.

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Neiva Grigio Gindri**, Secretária da Educação e Cultura do Município de Ubitatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de Dispensa de Licitação, sob o nº 71/2022, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubitatã PR, 17 de janeiro de 2022



**Neiva Grigio Gindri**

000006

NB

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.**

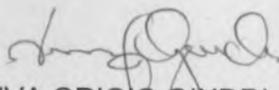
**CONTRATADO:** E. CAVALCANTI E BELGAMASCO S.S., pessoa jurídica de direito inscrita no CNPJ Nº 07.848.128/0001-59, estabelecida na Rua Eugênio Ossak, número 63, Jardim Novo Horizonte, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

**Da fundamentação Legal:** A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Razão da Escolha do Fornecedor:** A fonoaudióloga Fernanda Boatto Belgamasco, sócia da empresa E. CAVALCANTI E BELGAMASCO S.S., inscrita no CNPJ Nº 07.848.128/0001-59, é especialista em Voz e Fonoaudiologia Educacional, possui aprimoramento em Linguagem Oral Infantil e treinamento específico para Avaliação e Reabilitação em Transtornos de Aprendizagem. A fonoaudióloga possui experiência no trabalho com o RTI – Modelo de Resposta à Intervenção, nos aspectos fonoaudiólogos, tendo aplicado com sucesso a metodologia na rede municipal de ensino do município de Mamborê-PR, em alunos do Ensino Fundamental I, entre os anos de 2018 e 2021, conforme resultados publicados no Congresso Brasileiro de Fonoaudiologia.

**Justificativa do Preço:** Em pesquisa realizada pela secretaria, não foram encontrados preços referentes a palestras sobre o tema RTI – Modelo de Resposta à Intervenção. Entretanto, foram encontrados preços de palestras na área de fonoaudiologia voltada para a educação, como a palestra contratada pela Secretaria da Educação de Francisco Beltrão (PR), em 29/11/2021, no valor de R\$ 3.500,00. Também foi encontrada uma palestra contratada pela Secretaria da Educação de Mostardas (RS), em 04/01/2022, no valor de R\$ 4.000,00, que, apesar de não ser sobre RTI, é sobre transtornos e dificuldades de aprendizagem, problemas que são abordados no modelo RTI.

Ubiratã-PR, 16 de FEVEREIRO de 2022.



NEIVA GRIGIO GINDRI  
Secretária da Educação e Cultura



000007

**ANAIS**

ISBN 978-65-86760-09-5

**HIGHLIGHTS****CÓDIGO**

3473

**TÍTULO**MODELO DE RESPOSTA À INTERVENÇÃO (RTI) APLICADO EM ESCOLAS  
MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL I**AUTORES****FERNANDA BOATTO BELGAMASCO****ÁREA**Fonoaudiologia                      Educacional  
(FONOEDUC)**RESUMO**

O RTI - Modelo de Resposta à Intervenção é desenvolvido em três camadas e tem por objetivos identificar precocemente escolares de risco para dificuldades de aprendizagem, monitorar o progresso desses alunos e fornecer intervenções específicas e eficazes ao maior número de crianças, o que reduz o número de encaminhamentos desnecessários, diminui a incidência de falso positivo/negativo, sendo utilizado como critério diagnóstico para os transtornos de aprendizagem<sup>1</sup>.

Para a identificação dos escolares de risco é realizado o rastreio universal do Modelo de RTI, com a aplicação de protocolo específico em alunos de 1º e 2º do Ensino Fundamental I, por profissionais da área da saúde e educação, tanto no contexto clínico como educacional, após classificar os alunos que apresentam um desempenho sob atenção inicia-se um programa de intervenção com tutoria baseado em estratégias que contemplam as habilidades que favorecem a leitura e escrita nesta fase inicial de alfabetização<sup>2</sup>.

O tutor, fonoaudiólogo, realiza a formação dos professores sobre a importância das habilidades fonológicas para o processo de aprendizagem, repassa as orientações sobre as estratégias que deverão ser realizadas na semana e discute as facilidades e dificuldades encontradas pelos escolares durante a realização das mesmas. Ao final do programa, os escolares são reavaliados pelo mesmo protocolo utilizado na pré-testagem com o objetivo de monitorar a evolução do acadêmico e definir a conduta para as seguintes camadas<sup>3</sup>.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que orienta pedagogicamente as redes de ensino pública e privada em todo o Brasil, indica os conhecimentos, competências e habilidades que os escolares necessitam desenvolver ao longo do ano escolar<sup>4</sup>. Por isto, utilizar técnicas e instrumentos para avaliação diagnóstica e de monitoramento com o objetivo de identificar o nível de aprendizagem da turma é requisito essencial para melhorar a qualidade de ensino e promover o aprendizado esperado para o ano escolar que a criança se

198

000008

encontra5.

As ações realizadas junto a Secretaria de Educação de um Município do Paraná, foram realizadas visando melhor qualidade de ensino na fase inicial de alfabetização e séries subsequentes, para isto foi adotado o Programa de Resposta à Intervenção Fonológica Associado à Correspondência Grafema-Fonema –PRIPROF-T em 1ª camada do Modelo RTI em 2018. No rastreio inicial, pré-testagem, participaram 75% dos alunos de 1º ano e 51% dos alunos de 2º com o desempenho sob atenção, após a pós-testagem, 27% dos alunos do 1º ano e 7% dos alunos de 2º mantiveram esta classificação, mostrando desta maneira, a eficácia do RTI nas escolas municipais. No ano de 2019, dos 68% dos alunos sob atenção no 1º ano, apenas 21% se manteve neste desempenho e para o 2º que apresentava 27% sob atenção, 11% permaneceram nesta classificação.

Em 2020 devido a pandemia de COVID-19, não foi realizada aplicação completa das atividades propostas pelo PRIPROF-T devido as atividades remota, entretanto, foi seguido o cronograma de apresentação de atividades pedagógicas que contemplava a habilidades do processamento fonológico do programa. No início do ano de 2021 foi utilizado o Checklist do componente curricular de português e matemática baseado na BNCC5, para avaliação e monitoramento da aprendizagem dos alunos, mostrando claramente que as famílias que conseguiram realizar as atividades conforme foram orientadas obtiveram bons desempenhos em consciência fonológica, leitura e ortografia.

Desta forma, com a aplicação do programa em 1ª camada do Modelo RTI foi possível verificar que todos os alunos que receberam a intervenção apresentaram melhor desempenho no desenvolvimento da leitura e da escrita. Isto também foi evidenciado nos alunos de risco para problemas de aprendizagem identificados durante o período de pandemia COVID-19. Estes achados evidenciaram que as habilidades do processamento fonológico quando estimuladas com base em evidência científica favorecem a aprendizagem de habilidades necessárias para o sucesso da aprendizagem durante o período inicial de alfabetização.

## REFERÊNCIAS

1. ANDRADE, O. V. C.A.; ANDRADE, P. E.; CAPELLINI, S. A. Modelo de Resposta à Intervenção – RTI: Como identificar e intervir com crianças de risco para os transtornos de aprendizagem. São José do Campos: Pulso Editorial, 2014.
2. CAPELLINI, S. A.; CÉSAR, A.B.P.C.; GERMANO, G.D. Protocolo de Identificação Precoce dos Problemas de Leitura – IPPL. Ribeirão Preto: BookToy. 2017.
3. CAPELLINI, S.A.; FUKUDA, M.T.M. Programa de Resposta à Intervenção Fonológica Associado à Correspondência Grafema-Fonema com Tutoria ao Professor – PRIPROF-T. Ribeirão Preto: BOOKTOY, 2018.
4. BRASIL, Ministério da Educação (MEC/SEED). Base Nacional Comum Curricular. Terceira versão – versão final. Brasília, 2017.
5. CAPELLINI, S.A.; GERMANO, G.D. Fonoaudiologia educacional em tempos de COVID-19: estrutura de rotinas, atividades e orientações à pais e professores. 2. ed. São Paulo: Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia, 2020.

7 de abr. de 2021

000009  
198

# PROGRAMA DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAMBORÊ

## HABILIDADES E COMPETÊNCIAS:

### COMO AVALIAR EM TEMPOS DE PANDEMIA?

### O CHECKLIST É O GRANDE DIFERENCIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAMBORÊ

Na última terça-feira 16/03/2021 a Fonoaudióloga Educacional, Fernanda Boato Belgamasco, participou de uma reunião via Meet com as Coordenadoras Pedagógicas das escolas e CMEIS da rede municipal para apresentar a elas o programa de Avaliação Diagnóstica e Monitoramento dos Alunos da Rede Municipal de Ensino de Mamborê no ano letivo de 2021, por meio de CHECKLIST.

Esse checklist contempla a avaliação e monitoramento dos alunos de crianças de 1 a 5 anos na Educação Infantil baseada no Referencial Curricular do Paraná, e a avaliação e monitoramento do componente curricular Língua Portuguesa e Matemática do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental.

As tabelas do checklist tem o objetivo de realizar uma avaliação diagnóstica e de monitoramento de todas as habilidades que são necessárias às crianças desenvolverem ao longo do ano letivo. A Fonoaudióloga Educacional, Fernanda Boatto Belgamasco realizará reuniões via Meet com os professores de cada turma para orientar a aplicação desses Checklist.

No contexto da pandemia, realizar a Avaliação diagnóstica e monitorar a evolução da aprendizagem de nossos alunos é de extrema importância, com o checklist é possível identificar as habilidades que ainda não estão desenvolvidas e o professor conseguirá preparar o conteúdo de suas aulas pontualmente, e desta maneira, auxiliar os escolares a superar suas dificuldades promovendo o aprendizado escolar.

É a rede municipal de ensino de Mamborê fazendo uso de instrumentos e elaborando estratégias, com o intuito de contribuir para uma melhor aprendizagem dos alunos mesmo em tempos de pandemia, buscando garantir assim a qualidade e a equidade na educação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

198

000010

Solicitação de Proposta

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO solicita a Vossa Senhoria proposta com orçamento para contratação de serviços técnicos especializados para formação continuada de profissionais da educação da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão.

Informamos, outrossim, que a proposta pode ser enviada via e-mail: [educacaofranciscobeltrao@gmail.com.br](mailto:educacaofranciscobeltrao@gmail.com.br), preenchendo todos os dados da pessoa física/ jurídica para posteriores contatos. Também solicitamos que a mesma seja encaminhada em um prazo estimado de 05 dias para continuidade na tramitação do processo.

Dados gerais para organização da proposta:

- A proponente deverá ter disponibilidade nas datas programadas abaixo, sendo que estas já estão definidas em calendário escolar;
- Considerar no valor final do orçamento as despesas com transporte e hospedagem.

Minicurso 10 – Dalva Maria Alves Godoy

Formação	Datas	Carga Horária	Conteúdo	Público alvo	Valor
Alfabetização e Consciência Fonológica	02/02/2022	1h30min	Qual a importância de desenvolver Consciência Fonológica para a alfabetização?	EI - (0 a 5 anos). EFI (1º, 2º, 3º, 4º e 5º Anos).	Despesas com transporte aéreo (ida e volta FLN-Chapecó); duas diárias de hotel e alimentação. Valor total R\$ 3.500,00
	03/02/2022	2h00	Consciência Fonológica no dia a dia da escola.		

Total de investimento:

Dados da proponente

Razão social: Dalva Maria Alves Godoy

CPF: 006.320.568-86

Inscrição Estadual: não se aplica

Endereço: Rua do Canto da Amizade, 107 – casa 3 – Florianópolis-SC

Telefone: (48) 999 77-5013

Pessoa para contato: Mariane Bertonceli

E-mail: [marianebertonceli@gmail.com](mailto:marianebertonceli@gmail.com)

Florianópolis, 29 /11/ 2021.

CEP?

000011  
 98



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE MOSTARDAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PESQUISA DE PREÇOS  
 DEVOLVER ATÉ 3 DIAS APÓS O RECEBIMENTO**

TELEFONE DO SETOR DE COMPRAS - 51 36731166 R: 240 QU FAX 51 36731433 (direto) EMAIL: [compras@mostardas.rs.gov.br](mailto:compras@mostardas.rs.gov.br)  
 SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 SOLICITAÇÃO Nº:

Nome: MR MACHADO FISIOTERAPIA CNPJ: 40.751.264/0001-00

Endereço:

Solicito a Vsa. Senhoria, o fornecimento do preço das mercadorias ou serviços abaixo relacionados:

Item	Código	Qtd	Un	Discriminação	Detalhes	V. Unitário	V. Total
1		8h	Palestra	Transtornos e dificuldades de aprendizagem no contexto da Educação Municipal de Mostardas			4.000,00

**OBSERVAÇÕES:**

- início da palestra previstos para 15/02/2022.

**TOTAL:**

4.000,00

**SERÁ ACEITA SOMENTE NOTA FISCAL: ELETRÔNICA, MODELO D1, CUPOM FISCAL, EXCETO PARA SERVIÇO.**

OBSERVAÇÃO: O MATERIAL ADQUIRIDO DEVERÁ SER ENTREGUE EM MOSTARDAS.

**POR FAVOR RESPONDER NESTE FORMULÁRIO.**

O FORNECEDOR DEVERÁ INFORMAR A CONTA CORRENTE PARA DEPÓSITO.

Prazo de Entrega: Imediato  
 Condições de Pagto.: A VISTA, CONTRA EMPENHO  
 Data:

Data do recebimento: 04/01/2022

*M. R. Machado*  
 Assinatura do Responsável

CARIMBO DA FIRMA COM CNPJ

**M. R. MACHADO FISIOTERAPIA  
 CNPJ 40.751.264/0001-00  
 Rua Feliciano de Moura, 711  
 Centro - CEP 96270-000  
 Mostardas - RS**

000012

198

 **MINISTERIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição  
**022.549.559-77**

Nome  
**FERNANDA BOATTO BELGAMASCO**

Nascimento  
24/10/1977



**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**REGISTRO GERAL: 6.287.568-2**      **DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/10/2011**

**NOME: FERNANDA BOATTO BELGAMASCO**

**FILIAÇÃO: ALCINDO BOATTO**  
**DEVANILDE ALEXANDRINO BOATTO**

**NATURALIDADE: MARINGÁ/PR**      **DATA DE NASCIMENTO: 24/10/1977**

**DOC. ORIGEM: COMARCA=NOVA ESPERANÇA/PR, FLORAÍ**  
**C.CAS=1223, LIVRO=188, FOLHA=46V**

**CPF: 022.549.559-77**

**CURITIBA/PR**

  
**NEWTON TADEU ROCHA**  
DIRETOR

**ASSINATURA DO DIRETOR**

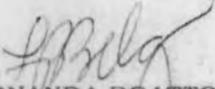
**LEI Nº 7.116 DE 29/08/83**

**É PROIBIDO PLASTIFICAR**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O signatário da presente, o (a) senhor (a) FERNANDA BOATTO BELGAMASCO, representante legalmente constituído da empresa E.CAVALCANTI E BELGAMASCO S.S , inscrita no CNPJ nº 07.848.128/0001-59, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

MAMBORÊ, 03 de fevereiro de 2022.

  
FERNANDA BOATTO BELGAMASCO  
CPF nº022.549.559-77  
RG nº6.287.568-2



00014  
LRF

Data: 16/02/2022 09h26min

Número	Validade
59	18/03/2022

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

E. CAVALCANTI E BELGAMASCO S.S. ME CNPJ: 07848128000159

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWQQLV8QEIDKRUU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Jorge do Ivaí (PR), 16 de Fevereiro de 2022



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

LB  
000015

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026142108-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.848.128/0001-59

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. CAVALCANTI E BELGAMASCO S.S.  
CNPJ: 07.848.128/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:41 do dia 16/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2022.

Código de controle da certidão: **B820.880C.AE29.BBCC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. CAVALCANTI E BELGAMASCO S.S. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.848.128/0001-59  
Certidão n°: 5622906/2022  
Expedição: 16/02/2022, às 09:22:57  
Validade: 15/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E. CAVALCANTI E BELGAMASCO S.S. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.848.128/0001-59, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.848.128/0001-59

**Razão Social:** E CAVALCANTI E BELGAMASCO LTDA

**Endereço:** RUA JOSE FERREIRA DE CASTILHO 356 / CENTRO / SAO JORGE DO IVAI / PR / 87190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/02/2022 a 14/03/2022

**Certificação Número:** 2022021301044043843000

Informação obtida em 16/02/2022 09:23:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

298  
000019

**E. CAVALCANTI E BELGAMASCO S.S.**  
**CNPJ/MF N.º 07.848.128/0001-59**  
**NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**ELIAS CAVALCANTI DA SILVA**, brasileiro, natural de Maceió-AL, nascido em 05/09/1951, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado à Avenida Prudente de Moraes, 463, Apto. 1702, Zona Armazém, Maringá-PR., CEP: 87020-121, portador da RG N.º 1.928.533-PR., CPF N.º 088.125.944-68 e CRM N.º 5359-PR.,

**FERNANDA BOATTO BELGAMASCO**, brasileira, natural de Maringá-PR., nascida em 24/10/1977, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, fonoaudióloga, residente e domiciliada à Avenida Manoel Francisco da Silva, 1122, Centro, Mamborê-PR., CEP: 87340-000, portadora da RG N.º 6.287.568-2-PR., CPF N.º 022.549.559-77 e CRFo N.º 7512-PR., e

**JORDANA BELGAMASCO CAVALCANTI DA SILVA**, brasileira, natural de Ourizona-PR., nascida em 10/05/1995, solteira, médica, residente e domiciliada à Avenida Prudente de Moraes, 463, Apto. 1702, Zona Armazém, Maringá-PR., CEP: 87020-121, portadora da RG N.º 12.543.217-4-PR., expedida em 30/03/2012, CPF N.º 062.681.749-84 e CRM N.º 45702-PR., únicos sócios da sociedade **E. CAVALCANTI E BELGAMASCO S.S.**, com sede à Rua Benedito José Muniz, 230, Jardim Castilho, São Jorge do Ivaí-PR., CEP: 87190-000, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mandaguaçu Estado do Paraná N.º 579 em 09/07/2014, inscrita no CNPJ N.º 07.848.128/0001-59 e CRM-PR. N.º 7343 de 01/08/2014, **RESOLVEM**, assim, alterar e consolidar o contrato social e alterações, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Eugênio Ossak, 63, Sala 01, Jardim Novo Horizonte, São Jorge do Ivaí-PR., CEP: 87190-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **ELIAS CAVALCANTI DA SILVA**, que possui na sociedade R\$ 8.000,00 (oito mil reais), dividido em 8.000 (oito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, transfere onerosamente parte de suas quotas, ou seja, 6.500 (seis mil e quinhentas) quotas, para a sócia **JORDANA BELGAMASCO CAVALCANTI DA SILVA** e 1.000 (um mil) quotas, para a sócia **FERNANDA BOATTO BELGAMASCO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio alienante, dá a sociedade e as sócias adquirentes, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, ficando desta forma subrogada nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento, declarando o sócio ingressante conhecer a situação sócio-econômico da sociedade.

**CLÁUSULA QUARTA:** Após as modificações constantes nas cláusulas anteriores, o capital social fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES EM R\$
a) Elias Cavalcanti da Silva	500	500,00
b) Fernanda Boatto Belgamasco	2.000	2.000,00
c) Jordana Belgamasco Cavalcanti da Silva	7.500	7.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** À vista das modificações ora ajustadas, **RESOLVEM**, consolidar o contrato social e alterações, que se regerá pelos artigos 997 à 1.038 da Lei 10.406 de 10/01/2002, que passa a ter a seguinte redação.

**COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR**  
**Angelina Silveira Derci**  
 OFICIAL DESIGNADA

Boatto

198  
000020

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**

**ELIAS CAVALCANTI DA SILVA**, brasileiro, natural de Maceió-AL, nascido em 05/09/1951 casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, residente e domiciliado à Avenida Prudente de Moraes, 463, Apto. 1702, Zona Armazém, Maringá-PR., CEP: 87020-121, portador da RG N.º 1.928.533-PR., CPF N.º 088.125.944-68 e CRM N.º 5359-PR.,

**FERNANDA BOATTO BELGAMASCO**, brasileira, natural de Maringá-PR., nascida em 24/10/1977, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, fonoaudióloga, residente e domiciliada à Avenida Manoel Francisco da Silva, 1122, Centro, Mamborê-PR., CEP: 87340-000, portadora da RG N.º 6.287.568-2-PR., CPF N.º 022.549.559-77 e CRFo N.º 7512-PR., e

**JORDANA BELGAMASCO CAVALCANTI DA SILVA**, brasileira, natural de Ourizona-PR., nascida em 10/05/1995, solteira, médica, residente e domiciliada à Avenida Prudente de Moraes, 463, Apto. 1702, Zona Armazém, Maringá-PR., CEP: 87020-121, portadora da RG N.º 12.543.217-4-PR., expedida em 30/03/2012, CPF N.º 062.681.749-84 e CRM N.º 45702-PR., únicos sócios da sociedade **E. CAVALCANTI E BELGAMASCO S.S.**, com sede à Rua Eugênio Ossak, 63, Sala 01, Jardim Novo Horizonte, São Jorge do Ivaí-PR., CEP: 87190-000, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Mandaguaçu Estado do Paraná N.º 579 em 09/07/2014, inscrita no CNPJ N.º 07.848.128/0001-59 e CRM-PR. N.º 7343 de 01/08/2014.

**DENOMINAÇÃO, SEDE OBJETO E PRAZO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade tem a denominação social de **E. CAVALCANTI E BELGAMASCO S.S.**, sendo constituída como Sociedade Simples Pura Pluriprofissional, sem caráter empresarial, e regida pelas cláusulas deste contrato e pelos artigos 997 ao 1.038 da Lei Federal N.º 10.406/2002 – Código Civil.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem a sua sede social na Rua Eugênio Ossak, 63, Sala 01, Jardim Novo Horizonte, São Jorge do Ivaí-PR., CEP: 87190-000 e sua comarca em Mandaguaçu-PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem como objetivo social o desenvolvimento da atividade "atendimento médico-hospitalar e atividade de fonoaudiologia" (CNAE 8610-1/01 e 8650-0/06).

**Parágrafo Primeiro:** A direção, organização, assistência e prestação dos serviços médicos e de fonoaudiologia são realizadas pelos sócios profissionais devidamente habilitados, com responsabilidade pessoal pelos atos, os quais terão ampla e total autonomia no desempenho de suas funções técnico-profissionais.

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade técnica perante o CRM-PR., e CRFo-PR., é dos sócios desta sociedade.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Fevereiro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social da sociedade é de 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, dividido entre os sócios da seguinte forma:

Argelina Silveira Derci  
OFICIAL DESIGNADA  
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

laorena

198  
000021

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES EM R\$
a) Elias Cavalcanti da Silva	500	500,00
b) Fernanda Boatto Belgamasco	2.000	2.000,00
c) Jordana Belgamasco Cavalcanti da Silva	7.500	7.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Parágrafo Segundo:** Cada quota dará direito a um voto nas deliberações dos sócios.

**Parágrafo Terceiro:** Depois de executados os bens sociais, ou bens particulares dos sócios podem ser executados por dívidas da sociedade, nos termos do artigo 1.024 do Código Civil.

**Parágrafo Quarto:** Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais, nos termos do artigo 1.023 do Código Civil.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** A Administração e representação da sociedade cabe aos sócios médicos **ELIAS CAVALCANTI DA SILVA** e **JORDANA BELGAMASCO CAVALCANTI DA SILVA**, já devidamente qualificado, ao qual são atribuídos todos os poderes necessários para fazer uso da denominação social, bem como para gerir os negócios sociais e representar da sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio administrador é dispensado de prestar caução.

**Parágrafo Segundo:** É expressamente vedado ao sócio administrador, o uso da denominação social em quaisquer negócios alheios aos objetivos da sociedade, ou assumir obrigações em favor dos sócios ou de terceiros.

**Parágrafo Terceiro:** As procurações outorgadas pela sociedade deverão especificar expressamente os poderes conferidos e determinar prazo de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano, com exceção das procurações "ad judicium", que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. As procurações outorgadas a empregados da sociedade são, automaticamente, revogadas com o término do contrato de trabalho.

**Parágrafo Quarto:** Os sócios administradores tem direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", a ser fixada anualmente em comum acordo entre os sócios, sendo esta levada a débito na conta de "Despesas Gerais" da sociedade.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL DO BALANÇO E RESULTADOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O exercício social coincidirá com o ano civil e, anualmente, em 31 de dezembro, serão levantados pelos administradores o Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado Econômico e o Inventário. Os resultados serão partilhados entre os sócios na proporção de sua produção para a sociedade, independente da participação de cada um no capital social.

REGISTRO DE TITULO DE PROCURAÇÃO  
**E PESSOAS JURÍDICAS**  
**Angelina Silveira Derci**  
 OFICIAL DESIGNADA  
 COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

fornea

**Parágrafo Primeiro:** Mediante balancetes especiais os resultados poderão ser distribuídos mensal, trimestral, anualmente ou em qualquer período do exercício.

**Parágrafo Segundo:** Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com resultados futuros.

**CLÁUSULA OITAVA:** Durante o mês de março de cada ano, os sócios examinarão o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado. Se não houver, naquele prazo, qualquer impugnação expressa, serão consideradas aprovadas aquelas peças contábeis de prestação de contas. Se houver impugnação, dentro do prazo estabelecido, deverá um dos sócios, convocar por escrito reunião especial de sócios, para deliberação da impugnação a respeito. Se apesar de convocados os sócios não comparecerem a essa reunião, consideram-se como aprovadas as contas de gestão condensadas nos balanços patrimonial e de resultado econômico e nas demonstrações financeiras.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**CLÁUSULA NONA:** Nenhum dos sócios pode ceder ou transferir a qualquer título suas quotas de capital a terceiros, sem a anuência expressa dos demais sócios, que têm direito de preferência em igualdade de condições, podendo ingressar na sociedade somente médicos inscritos no CRM.

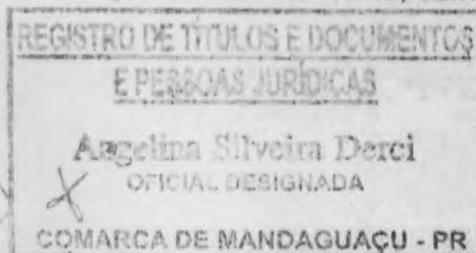
**Parágrafo Único:** O sócio que desejar alienar suas quotas deverá comunicar o outro sócio, por escrito, indicando o valor e as condições propostas para aquisição, com prazo de 60 (sessenta) dias para manifestação do sócio ofertado, para que exerça seu direito de preferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com o sócio remanescente e com o(s) herdeiro(s) ou sucessor(es) do sócio falecido.

**Parágrafo Primeiro:** Os herdeiros ou representantes legais do impedido ou falecido poderão ingressar na sociedade desde que apresentem a mesma capacitação profissional do sócio falecido, desde que haja o consenso do(s) sócio(s) remanescente(s), nas mesmas condições contratuais, dispensando-se o levantamento do balanço especial, continuando a sociedade em suas atividades normais.

**Parágrafo Segundo:** Não sendo possível ou inexistindo interesse por parte do sócio remanescente na participação do(s) herdeiro(s) ou sucessor(es) como sócios da sociedade, aquele fica obrigado a levantar um Balanço Geral da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do falecimento e pagar ao(s) herdeiro(s) ou sucessor(es) do sócio falecido, ou ao seu representante legal, os haveres apurados, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 60 (sessenta) dias contados da data do balanço.

**Parágrafo Terceiro:** A cada 12 (doze) parcelas, o valor remanescente será corrigido de acordo com a variação do IGPM, ou o índice que vier a substituí-lo, cumulado nos últimos 12 (doze) meses.





198  
- 000023

**Parágrafo Quarto:** O mesmo procedimento determinado nesta Cláusula e Parágrafos será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, recebendo seus haveres nas condições estabelecidas na Cláusula anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declaração de Desimpedimento.** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos impedimentos referenciados no §1º do Artigo 1.011 da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As deliberações dos sócios serão tomadas na forma dos artigos 999 e 1.010 da Lei 10.406/2002 - Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os honorários devidos, por produção, ao sócio Dr. Elias Cavalcanti da Silva, pela atividade médica, e à Dra. Fernanda Boatto Belgamasco, pela atividade de fonoaudióloga, ainda que provenientes de convênios, são receitas da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As exclusões de sócios serão feitas em conformidade com os artigos n. 1004, § único, e, n. 1030, do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da comarca de Mandaguçu-PR., para dirimir qualquer dúvida ou questionamento referido ou derivado do presente contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente, a cumprir o presente instrumento, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

São Jorge do Ivaí-PR, 16 de Abril de 2021.

~~SEM ASSINATURA  
NO VERSO~~

*Elias Cavalcanti da Silva*

Reconhecido  
Tabellionato São Jorge do Ivaí

*Fernanda Boatto Belgamasco*

6.º TABELIONATO DE NOTAS

Elias Cavalcanti da Silva

Fernanda Boatto Belgamasco

*Jordana Belgamasco Cavalcanti da Silva*

Jordana Belgamasco C. da Silva

*Renilson Pedroni Locatelli*

Visto do Advogado  
OAB/PR 70027

6.º TABELIONATO DE NOTAS  
VIDE VERSO

TESTEMUNHAS:

*Waldomiro Mattera*

Waldomiro Mattera  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 1137, Apto. 202, Zona 07, Maringá-PR.  
RG: 4.905.280-4-PR  
CPF: 756.833.189-04

*Renilson Pedroni Locatelli*

Renilson Pedroni Locatelli  
Rua Inhaúma, 714, Apto. 202, Zona 03, Maringá-PR.  
RG: 8.497.129-4-PR.  
CPF: 042.301.639-32

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOAS JURÍDICAS  
Argelina Silveira Derci  
OFICIAL DESIGNADA  
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

198  
000024



Selo nº 0187424CVAA0000000195621I  
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ELIAS CAVALCANTI DA SILVA.

Dou fe. São Jorge do Ivaí-PR, 20 de abril de 2021 - 17:12:36h.

Nathalia De Paula Souza Borica - Escrevente

Emol. R\$0,40. Purrupis, R\$0,37. Selo Digital nº 0187424CVAA0000000195621I

NATHALIA DE PAULA SOUZA BORICA  
ESCREVENTE



Selo Digital nº 0187934CVAA00000003721521K. Consulte em <http://horusfunarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de FERNANDA BOATTO BELGAMASCO. Dou fé 0143 729073 Maringá/PR, 22 de abril de 2021.

Em Teste da Verdade  
JULIANA ROSA CUNHA PEREIRA Escrevente



2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR  
 Reconheço a(s) Firma (s) por VERDADEIRA ou AUTÊNTICA de:  
 JORDANA BELGAMASCO CAVALCANTI DA SILVA.....  
 Do que dou fé. Apucarana-PR, 29 de Abril de 2021  
 Em teste da verdade  
 RAFAEL ANGELO DELGADO-ESCREVENTE  
 JURAMENTADO - FURNARPEN - VALOR: R\$ 67  
 SELO DIGITAL: 0018424CVAA00000001217721Z  
 Consulte esse selo em:  
<https://horus.funarpen.com.br/consulta/>



SERVICO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS  
 PROTOCOLO Nº 0022424  
 REGISTRO Nº 0000579  
 LIVRO A-055  
 Mandaguçu-PR, 11 de maio de 2021  
 LUIZ WASHINGTON DERCY DIAS - Escrevente de Ofício  
 Selo Digital nº 0187438PJA000000002821M

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS  
 E PESSOAS JURIDICAS  
 Angelina Silveira Derci  
 OFICIAL DESIGNADA  
 COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

LUIZ WASHINGTON D. DIAS  
ESCREVENTE DE OFÍCIO  
CPF 394.796.609-33



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XX/2022**

**1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/2022.**

**2. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSORES DO FUNDAMENTAL I.

**3. FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**4. FORNECEDOR:** E. CAVALCANTI E BELGAMASCO S.S inscrita no CNPJ nº 07.848.128/0001-59, com sede na Rua Eugênio Ossak, nº 63, Jardim Novo Horizonte, Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

**5. VALOR:** R\$-2.250,00 (Dois mil duzentos reais).

**6. DATA DA RATIFICAÇÃO:** XX/XX/2022

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de XXXXXXXX de 2022.

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã

08  
-° 000026

**Assunto:** Declarações para Requisição 71/2022 - Formação de Professores

**De:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

**Data:** 04/03/2022 10:26

**Para:** "educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br" <educacao.licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Bom dia!

Segue anexo declarações que estão faltando para dar prosseguimento ao processo.

A declaração de não nepotismo favor encaminhar para o representante legal da empresa assinar.

Nota-se também a ausência da proposta assinada com o valor e o nome da empresa a ser contratada;

Certificados (currículos) do profissional ou empresa que mostre especialização referente ao objeto contratado.

--  
Divisão de Licitação e Contratos  
(44)3543-8019

—Anexos:—

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.docx	14,9KB
Declaração de não nepotismo.docx	12,8KB

*minutas prontas  
aguardando*

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSORES DO FUNDAMENTAL I.

**VALOR TOTAL:** R\$-2.250,00 (Dois mil duzentos reais).

**PREVISÃO LEGAL:** Art. 25, inciso II, da Lei 8666/93.

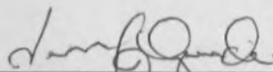
***Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:***

*II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

Cumpre destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 25, inciso II, mencionando a inexigibilidade de licitação Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, a este ordenador de despesa apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ubiratã Pr. 17 de fevereiro de 2022



---

Neiva Grigio Gindri  
Secretaria de Educação

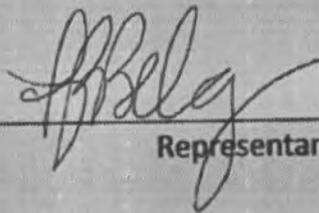
298  
000028

## DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

E. CAVALCANTI E BELGAMASCO S.S inscrita no CNPJ sob o nº 07.848.128/0001-59, por intermédio de seu representante legal FERNANDA BOATTO BELGAMASCO portador (a) da Carteira de Identidade nº 6.287.568-2 e do CPF nº 022.549.559-77, DECLARA sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Cidade , 04 de março de 2022.



Representante Legal

FB

FERNANDA B. BELGAMASCO  
— FONDAUDILOGIA CLINICA E EDUCACIONAL —

198  
000029

MAMBORÉ, 20 DE JANEIRO DE 2022

**PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES  
NA SEMANA PEDAGÓGICA DE 2022 NO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**

**RTI**

O QUE É?

QUAIS OBJETIVOS, VANTAGENS E DESVANTAGENS.

RTI NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UBIRATÃ É UMA PROPOSTA VIÁVEL?

ANALISAR – IMPLEMENTAR – AVALIAR – DEFINIR

INSTRUMENTOS UTILIZADOS. IPPL/PRIPROF-T/PROF-LE/PROATEN

APRESENTAÇÃO DA SUA EFICÁCIA NO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

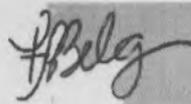
**PÚBLICO ALVO**

Professores da Educação Infantil Professores do Fundamental I

**VALORES**

Valor proporcional a carga horária: 8 horas/aula: R\$2000,00

Despesas carro/combustível/alimentação: R\$250,00



-----  
E CAVALCANTE E BELGAMASCO LTDA  
CNPJ: 07.848.128/0001-59

# CERTIFICADO

REALIZAÇÃO



unesp

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
"JULIO DE MESQUITA FILHO"  
Campus de Marília



LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO  
DOS DESVIOS DA APRENDIZAGEM

## FERNANDA BOATTO BELGAMASCO

Participou do **Curso Modelo de Resposta à Intervenção – da Teoria à Prática**, promovido pela Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP - Campus de Marília, organizado pelo grupo de pesquisa do CNPq "Linguagem, Aprendizagem e Escolaridade", LIDA – Laboratório de Investigação dos Desvios de Aprendizagem, realizado dos dias 20 a 21 de Outubro de 2018.

**Carga Horária Total: 16 horas**

Marília, 21 de outubro de 2018.

Prof. Dra. Simone Aparecida Capellini  
Coordenadora do Curso

Me. Alexandra Beatriz Portes de Cerqueira César  
Coordenadora do Curso

000030

# CERTIFICADO

Conferido pela Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia a

**FERNANDA BOATTO BELGAMASCO**

por sua participação na atividade Highlights com o tema **Modelo de resposta à intervenção (RTI) aplicado em escolas municipais de ensino fundamental I**, realizado durante o **XXIX CONGRESSO BRASILEIRO e XI CONGRESSO INTERNACIONAL DE FONOAUDIOLOGIA**, no formato on-line, no período de 13 a 16 de outubro de 2021, na condição de **Apresentador**.

São Paulo, 16 de outubro de 2021.

Dr. Leonardo Lopes  
Presidente da SBFa

Dra. Ingrid Gielow  
Vice-Presidente da SBFa

Dra. Giédre Berretin-Félix  
Diretora Científica SBFa

Dr. Giorvan Anderson Alves  
Diretor Científico SBFa

REALIZAÇÃO



SBFa  
Sociedade Brasileira  
de Fonoaudiologia

1919  
000031

**CERTIFICATE OF COMPLETION**  
*Certificado de Participação*

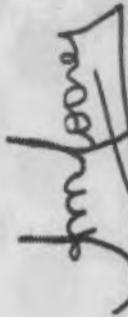
We Certify That

*Certificamos que*

**Fernanda Boatto Belgamasco**

Participated in the 1<sup>st</sup> international symposium on knowledge and inclusion, on October 13-17, 2020, lasting 25 hours with the seal of EBWU - EMIL BRUNNER WORLD UNIVERSITY - Authorized for the Commission for Independent Education of the Flórida Department of Education - 141203101417-800277052878#1/2015

Participou do 1º Simpósio Internacional de Saberes e Inclusão, nos dias 13 a 17 de outubro de 2020 com duração de 25 horas com a chancela da EBWU - EMIL BRUNNER WORLD UNIVERSITY - Autorizado pela Comissão de Educação Independente do Departamento de Educação da Flórida - 141203101417-800277052878 # 1/2015

  
Prof. Dra. Angela  
Mathylde Soares

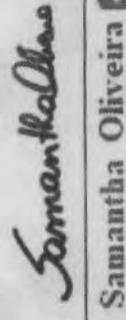
  
INSTITUTO  
Professora  
Angela Mathylde



Prof. Dr. Italu Bruno Colares de Oliveira  
Magnífico Reitor - EBWU - EMIL BRUNNER  
WORLD UNIVERSITY

Hæreditas Victoribus Recognition Melioribus  
ebwu.education



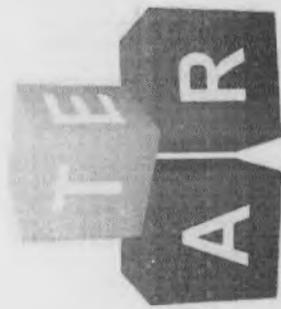
  
Samantha Oliveira

  
DISLEXIA TDAH  
AMOR DE MÃE

000032



# CERTIFICADO



**Treinamento Específico  
para a Avaliação e Reabilitação  
nos Problemas de Aprendizagem  
TEAR - PAP**

REALIZAÇÃO



**unesp**

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"  
Campus de Marília



LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO  
DOS DESVIOS DA APRENDIZAGEM  
LIDA  
Campus de Marília

## **Fernanda Boatto Belgamasco**

participou do curso online: **"Treinamento Específico para a Avaliação e Reabilitação nos Problemas de Aprendizagem – TEAR PAP nível IV"** promovido pela Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP - Campus de Marília, organizado pelo grupo de pesquisa do CNPq "Linguagem, Aprendizagem e Escolaridade", LIDA – Laboratório de Investigação dos Desvios de Aprendizagem, realizado no período de 13 a 17 de julho de 2020.

**Carga Horária Total: 50 horas**

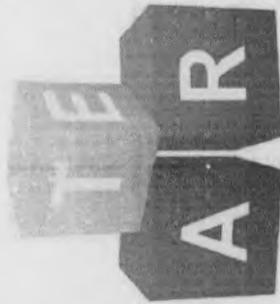
Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Simone Capellini'.

Prof. Dra. Simone Aparecida Capellini  
Coordenadora do Curso

000033

# CERTIFICADO



**Treinamento Específico  
para a Avaliação e Reabilitação  
nos Problemas de Aprendizagem  
TEAR - PAP**



**unesp**

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
"JULIO DE MESQUITA FILHO"  
Campus de Marília



LABORATÓRIO DE INVESTIGAÇÃO  
DOS DESVIOS DA APRENDIZAGEM  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

REALIZAÇÃO

## FERNANDA BOATTO BELGAMASCO

Participou do **Treinamento Específico para a Avaliação e Reabilitação nos Problemas de Aprendizagem – TEAR PAP nível II – 2ª edição 2018**, promovido pela Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP - Campus de Marília, organizado pelo grupo de pesquisa do CNPq "Linguagem, Aprendizagem e Escolaridade", LIDA – Laboratório de Investigação dos Desvios de Aprendizagem, realizado no período de 12 a 16 de março de 2018.

**Carga Horária Total: 40 horas**

Marília, 16 de março de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Simone Capellini', written over a horizontal line.

Prof. Dra. Simone Aparecida Capellini  
Coordenadora do Curso

208  
000534

**Assunto:** Solicitação de Parecer Jurídico - Requisição 71/2022 (correta)

**De:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

**Data:** 14/03/2022 09:08

**Para:** Carlos Daniel - Jurídico <assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br>

UB  
000035

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº. 71/2022 (em anexos).

Informo que conforme justificativa apresentada pela secretaria, foi requisitada a contratação da empresa E. CAVALCANTI E BELGAMASCO S.S através de inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Para tanto, segue anexo Termo de Inexigibilidade para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--  
Atenciosamente,  
Divisão de Licitações

— Anexos: —

REQUISIÇÃO 71.pdf	12,5MB
TERMO MINUTA.docx	47,9KB



## PARECER JURÍDICO

Recebe a Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, para parecer jurídico o pedido de inexigibilidade de licitação nº 71/2021, referente à contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviço curso/palestra de formação de professores da educação infantil e professores do fundamental I.

Anexo a requisição, encontra-se a justificativa apresentada pela Sra. Secretária nos seguintes termos:

*“A palestra tem como objetivo a obtenção de conhecimentos, por parte dos professores da rede municipal, referente ao RTI – Modelo de Resposta à Intervenção, que consiste em três camadas e tem por objetivo identificar precocemente escolares de risco para dificuldades de aprendizagem, monitorar o progresso desses alunos e fornecer intervenções específicas e eficazes ao maior número de crianças, o que reduz o número de encaminhamentos desnecessários, diminui a incidência de falso positivo/negativo, sendo utilizado como critério diagnóstico para transtornos de aprendizagem.”*

Foi informada a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada pela Secretaria responsável e a continuidade do processo foi autorizada pelo Prefeito.

### **É o sucinto o relatório.**

Consoante estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o art. 2º da Lei nº 8.666/93, as obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações da Administração serão, em regra, precedidas de licitação.

O administrativista Hely Lopes Meirelles preleciona que *“a Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse”* (Direito Administrativo Brasileiro, 38ª ed. São Paulo: Malheiros, 2012. p. 287).



Em síntese, a licitação é a regra para a Administração Pública, entretanto a própria Lei nº 8.666/93 apresenta as exceções.

A lei de licitações, como ressalva à obrigação de licitar, estabelece hipóteses de contratação direta por meio de processos de dispensa e inexigibilidade.

Os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, embora não exijam o cumprimento de etapas formais próprias num processo de licitação, devem obediência aos princípios básicos que norteiam a atuação da Administração Pública, dentre os quais se tem a legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade.

Inexigibilidade de licitação traduz a possibilidade de que a Administração celebre um contrato diretamente, sem o processo de licitação.

As hipóteses de inexigibilidade são trazidas pela Lei nº 8.666/93 em seu artigo 25, em um rol exemplificativo.

Importa esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, que se revelem inviabilizadoras de competição.

No mérito, há primeiramente que se analisar o que a legislação em vigor traz sobre o expediente proposto. Verificaremos a fundamentação exposta no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 8.666/963.

Desta feita, inicialmente no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, vejamos:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição [...]*

**II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;**

Já o mencionado art. 13 assim prevê:

*Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*  
(...)



*III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

Ciente de tal mandamento, analisaremos pormenorizadamente todas as condições da Lei nº 8.666/93 para a inexigibilidade requerida.

O *caput* do artigo 25 nos diz que é inexigível a licitação quando houver incapacidade de competição, sendo complementado, neste caso, por seu inciso segundo.

O inciso II em conjunto com o artigo 13 diz que será inexigível para contratação de serviços de assessoria técnica.

Todavia, há a exigência de que o serviço prestado seja de natureza singular e com profissionais ou empresa de notória especialização.

Em relação à natureza singular do objeto, não temos conhecimento técnico para aferir este requisito, todavia, deve ficar demonstrado no processo.

Ainda, nos termos do art. 26, parágrafo único, incisos II e III:

Art. 26. (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

Com relação à justificação do preço, trata-se de um dever imposto ao Administrador, que tem por finalidade confirmar a razoabilidade do valor da contratação conferindo por consequência, probidade de moralidade ao ajuste.

A razoabilidade da proposta poderá ser avaliada mediante comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outros entes públicos e/ou provados, sem afastar, todavia, outros meios idôneos aptos a atender tal finalidade.

Assim, foram juntados documentos de contratação com o município de Francisco Beltrão, todavia a metodologia do valor é diferente, não sendo possível aferir se os preços são equivalentes.



Contudo, diante da hipótese que nos foi apresentada, verifica-se amoldar no quesito de inexigibilidade. Assim sob a possibilidade de contratação, nota-se que a inexigibilidade no presente caso, decorre da singularidade do objeto a contratar.

Alertamos sob a necessidade de que sejam atendidas as condições elencadas no art. 26 da Lei 8.666/93.

Com relação à minuta do termo de inexigibilidade trazido à colação para análise, tem-se que o mesmo está de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual não há óbice ao prosseguimento do procedimento. Contudo, deve o setor competente providenciar a elaboração de minuta de contrato, o qual não consta no presente feito.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, cumpridos os requisitos legais, nos manifestamos pela possibilidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitação.

Ressalta-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Ubiratã, 16 de março de 2022.

**Carlos Daniel Sobierai Machado**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/PR 65.323**

UB  
000040

**Assunto:** Re: Solicitação de Parecer Jurídico - Requisição 71/2022 (correta)  
**De:** assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br  
**Data:** 16/03/2022 10:56  
**Para:** Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Em 2022-03-14 09:08, Licitação escreveu:

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade da contratação, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº. 71/2022 (em anexos).

Informo que conforme justificativa apresentada pela secretaria, foi requisitada a contratação da empresa E. CAVALCANTI E BELGAMASCO S.S através de inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Para tanto, segue anexo Termo de Inexigibilidade para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--  
Prezada,

Segue anexo parecer jurídico.

Atenciosamente

Carlos Daniel Sobierai Machado  
Assessor Jurídico  
OAB/PR 65.323

— Anexos: \_\_\_\_\_

Parecer Jurídico - Inexigibilidade art. 25 II 71-2022 formação professores.pdf

267KB



000041

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XX/2022**

**1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/2022.**

**2. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSORES DO FUNDAMENTAL I.

**3. FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**4. FORNECEDOR:** E. CAVALCANTI E BELGAMASCO S.S inscrita no CNPJ nº 07.848.128/0001-59, com sede na Rua Eugênio Ossak, nº 63, Jardim Novo Horizonte, Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

**5. VALOR:** R\$-2.250,00 (Dois mil duzentos reais).

**6. DATA DA RATIFICAÇÃO:** XX/XX/2022

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de XXXXXXX de 2022.

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã

MANUUTA

O DE SER  
FUNCA  
gar

XX de 2022  
O DE SER  
FUNCA

# UBIRATÃ

PREFEITURA



300/42

## PORTARIA Nº 8, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubiratã, no período de 04/01/2022 a 31/12/2022:

#### Gabinete

Geraldo José dos Santos  
Robson Alexandre da Silva

José Soares de Brito  
Maikon Cesar da Rocha Hoshi  
Sullivan José Mohanna Rocha

#### Secretaria da Administração

Maria Inês Bento  
Félix Tibúrcio de Almeida

#### Secretaria das Finanças e Planejamento

Rita Soares Neta Figueiredo  
Valdinei da Silva  
Zuleide Higute dos Reis Silva

#### Secretaria da Assistência Social

Claudineia de Souza Lazaretti  
Ellen Thais da Silva  
Juliana dos Santos Ribeiro  
Nadir Aparecida Braciforte Carvalho  
Orlando dos Santos Filho  
Valdete Izidro de Lima Santos

#### Secretaria de Obras

Guilherme Santa Rosa  
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

#### Secretaria de Desenv. Econômico

Laércio França de Oliveira  
Reynaldo Borges Reis Neto  
Terezinha Bento

#### Secretaria da Saúde

Adriano Jesualdo  
Orlando Francisco Vieira Filho  
Rozelena Fátima Vieira

#### Secretaria da Educação e Cultura

Andrea Márcia de Souza  
Andréia Brunieri da Silva  
Jacó Carvalho

#### Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Adriana Cândida Sluzovski  
João Martos Moreno  
José Antônio Torres  
Ronaldo Felipe Maciel

#### Secretaria do Esporte e Lazer

#### Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Luiz Antônio Marafon  
Odílio Camargo Alves

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

# UBIRATÃ

PREFEITURA



000043

**Art. 2º** Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

**Art. 3º** Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1494, do dia 04/01/22, e está disponível no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração  
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

MANIFESTAÇÃO Nº - 22/2022	
Processo/Requisição:	71/2022
Finalidade:	Palestra RIT – Modelo de resposta à Intervenção
Base Legal	Lei nº 8.666/93
Requisitante:	Secretaria de Educação
Modo de contratação	Inexigibilidade Art. 25,II

Trata-se de análise concomitante efetuado por este setor de Controle Interno nos pedidos para abertura de licitação nº. 71/2022, **Inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 25, II da lei 8666/93, encaminhados pela Divisão de Licitação, para contratação da empresa **E. Cavalcanti e Belgamasso S.S. – CNPJ-07.848.128/0001-59**, para Palestra RIT – Modelo de resposta à Intervenção.

Por se tratar, de realização de despesas, resta configurado a competência da Divisão de Controle interno para análise e emissão da presente manifestação, que após análise e aplicação de *checklist* faz necessários os seguintes apontamentos:

A presente manifestação foi baseada unicamente em documentos apresentados junto ao processo enviado pela secretaria solicitante, ficando presumida a autenticidade dos documentos bem como legitimidade das informações assim como das assinaturas.

No caso em tela, verifica-se a possibilidade da solicitação ora formulada que se encontra consubstanciada no artigo 25,II,da Lei 8666/93 que assim determina:

**Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

(...)

**II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;**

**Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:**

(...)

**VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (grifo nosso)**



Concluimos que o processo objeto da requisição de licitação nº 71/22 encontra-se, revestido das formalidades legais, estando apto para gerar despesas a municipalidade, diante do exposto, **manifestamos no sentido de admissibilidade de contratação por meio de dispensa de licitação.**

É a manifestação

Ubiratã-PR, 18 de Março de 2022.

José Paulo Sampaio de Souza  
Chefe de Divisão do Controle Interno  
Auditoria Governamental e Transparência

Recebido em ____/____/____
_____ Nome Legível
_____ Carimbo/Assinatura

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.848.128/0001-59  
**Razão Social:** E CAVALCANTI E BELGAMASCO LTDA  
**Endereço:** RUA JOSE FERREIRA DE CASTILHO 356 / CENTRO / SAO JORGE DO IVAI /  
PR / 87190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2022 a 02/04/2022

**Certificação Número:** 2022030401134204376370

Informação obtida em 21/03/2022 15:06:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

E. CAVALCANTI E BELGAMASCO S.S. ME CNPJ: 07848128000159

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CW3SH3OSH0RKBXT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Jorge do Ivaí (PR), 21 de Março de 2022



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022**

- 1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5586/2022.**
- 2. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSORES DO FUNDAMENTAL I.
- 3. FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 4. FORNECEDOR:** E. CAVALCANTI E BELGAMASCO S.S inscrita no CNPJ nº 07.848.128/0001-59, com sede na Rua Eugênio Ossak, nº 63, Jardim Novo Horizonte, Município de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná.
- 5. VALOR:** R\$-2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais).
- 6. DATA DA RATIFICAÇÃO:** 21/03/2022

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de março de 2022.

**FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO**  
Prefeito de Ubiratã



Art. 1º Designar para exercício de jornada em regime suplementar as servidoras abaixo relacionadas:

I – Juliane Vargas Tomé, ocupante do cargo de professora, 20h, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, em 23/03/2022; e

II – Andrielle Dotti Faria, ocupante do cargo de professora, 20h, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, em 23/03/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

#### PORTARIA Nº 172, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Designa servidora para exercer função de coordenação pedagógica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Silvana Rodrigues Peres Lemes, ocupante do cargo de professora, 40h, lotada na Secretaria da Educação e Cultura para a exercer função de coordenação pedagógica, em 23/03/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

#### PORTARIA Nº 173, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a interrupção da função de Coordenação Pedagógica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a função de Coordenação Pedagógica da servidora Daniele da Costa, Professora, 40h, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, em 23/03/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

## PROCESSOS - LICITATÓRIOS

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5586/2022.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSORES DO FUNDAMENTAL I.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: E. CAVALCANTI E BELGAMASCO S.S inscrita no CNPJ nº 07.848.128/0001-59, com sede na Rua Eugênio Ossak, nº 63, Jardim Novo Horizonte, Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-2.250,00 (Dois mil duzentos reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 21/03/2022

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5587/2022.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REVISÃO DE 1000 HORAS, INCLUSIVE PEÇAS E SUBRIMENTOS ORIGINAIS PARA A ESCAVADEIRA HIDRÁULICA LIUGONG 922E.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR (A): SARANDI TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.266.575/0001-85, com sede no endereço Avenida Ademar Bornia, nº. 629, Jardim Europa, Município de Sarandi, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 7.673,78 (sete mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 21/03/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5589/2022.

2. OBJETO: CONTRIBUIÇÃO MENSAL PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR (A): ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 75.907.576/0001-36, com sede no endereço Rua Pernambuco, nº. 1936, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 22/03/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5569/2022.

2. MODALIDADE Nº: 21/2022.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição fracionada de vassoura caipira para atendimento das necessidades da secretaria de serviços urbanos e pavimentação.

4. FORNECEDOR (A): STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.087.572/0001-74, estabelecida à Rua Publio Pimental sala 01, no nº 2213, CEP nº 85814-815, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/03/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): SARANDI TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.266.575/0001-85.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REVISÃO DE 1000 HORAS, INCLUSIVE PEÇAS E SUBRIMENTOS ORIGINAIS PARA A ESCAVADEIRA HIDRÁULICA LIUGONG 922E.

VALOR: R\$ 7.673,78 (sete mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022.

#### 25ª APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5334/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021 TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), ATRAVÉS DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

GOLD AUTO POSTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.369.971/0001-09, situada na Rua Professor Pedro Beckhauser, 945, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, telefone nº (44) 99830 0427, e-mail (licitacao02@rededelta.com.br).





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

198  
- 000050

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	5586
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação da empresa para prestação de serviço de formação de Professores da Educação Infantil e Professores do Fundamental I.
Dotação Orçamentária*	0500112122000720233390399999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.250,00
Data Publicação Termo ratificação	21/03/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 5978184950 ([Logout](#))